PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Despacho

Considerando que constituem atribuições da Unidade Orgânica de Contabilidade e Património as definidas no Capítulo VIII do Despacho de Constituição de Unidades Orgânicas Flexíveis datado de 14 de janeiro de 2013 e aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2013.

Considerando que parte dessas atribuições, designadamente ao nível dos procedimentos administrativos estão a ser asseguradas na Subunidade Orgânica de Património, dotada atualmente de quatro colaboradores, sendo que um deles se encontra a exercer as suas funções profissionais na Direção de Finanças de Ponta Delgada.

Considerando que para uma melhor operacionalidade, economia de recursos e eficácia, há necessidade de dotar a referida Subunidade Orgânica dos recursos necessários às missões atribuídas.

Considerando que a Agente de Polícia Municipal de 2.ª classe, Olga Maria Brum Soares, atualmente afeta ao Departamento de Polícia Municipal, demonstrou interesse e vontade em exercer as suas funções naquela Subunidade Orgânica.

Considerando que o Dirigente do referido Departamento de Polícia Municipal não se opôs ao requerido, não invocando, por isso, inconveniente para o serviço.

Considerando também o parecer favorável da Chefe de Divisão de Gestão Financeira.

Considerando por último que a situação de mobilidade não irá provocar qualquer alteração da sua posição remuneratória.

Determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos contidos nos art.ºs 60.º a 63.º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro, a **mobilidade interna na carreira e categoria**, com efeitos a 01 de julho de 2014, da Agente de Polícia Municipal de 2.ª classe **Olga Maria Brum Soares** do Departamento de Polícia Municipal para a carreira e categoria de Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Património, ficando desde aquela data sob a orientação e subordinação da Dirigente Intermédia de III grau, Ana Cristina Medeiros Aguiar.

A presente Mobilidade terá a duração de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva.

Publicite-se por extrato na página eletrónica do Município e afixe-se nos locais habituais, conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de julho de 2014

O Vice-Presidente

Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes

Paços do Concelho, 27 de junho de 2014